

Id:OF8BDC70F2ED0F26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 082/2023

BERTOLÍNIA, 05 de Outubro de 2023.

Institui a comissão organizadora e fiscalizadora de concurso para o provimento de cargos efetivos, de regime estatutário, a ser realizado pelo Poder Executivo do Município de Bertolínia/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º Fica instituída a comissão organizadora e fiscalizadora do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Bertolínia/PI.

Art. 2.º A referida comissão tem como finalidade o planejamento, a organização e a supervisão da execução do concurso público.

Art. 3.º A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Benilvan Ferreira de Sousa, matrícula nº 0189, CPF: 742.557.973-15;
- II. Raimundo de Lucena Vasconcelos Filho, matrícula nº 0014, CPF: 796.143.703-78;
- III. Mércia Araújo Silva, matrícula nº 0164, CPF: 026.958.013-19;
- IV. Monize Barros Rocha da Fonseca, matrícula nº 0125 - CPF: 031.976.843-03.

Parágrafo Único. Os membros da comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso, e declarar, antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 4.º Compete à comissão:

I. Fornecer todos os dados e informações necessárias à empresa contratada, para que esta possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 5.º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6.º A comissão será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA/PI, 05 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:OCC5518037D90F30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

DECRETO Nº 16/2023, DE 11 OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e;

CONSIDERANDO, o feriado nacional, para celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, quinta feira 12 de outubro de 2023, expressão de religiosidade;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira), em todos órgãos do Poder Executivo Municipal de Barro Duro, sem prejuízo dos serviços essenciais do Município;

PARAGRAFO ÚNICO: Excetua-se do disposto neste Decreto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE CARLYLE GUERRA DE MACEDO, bem como qualquer servidor que exerça qualquer atividade administrativa, técnica e ou operacional diretamente relacionadas com ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, 11 de outubro de 2023.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Id:OCC5518037D90CC7



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – CPL/PMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PMAPI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CONTRATADA: INSTITUTO LEGATUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.573.076/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93, ALTERACOES.

FONTE DOS RECURSOS: OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO CORREM POR CONTA DOS VALORES ARRECADADOS COM O PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS.

VALOR: R\$ 85,00 POR CANDIDATO INSCRITOS A CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, R\$ 98,00 POR CANDIDATO INSCRITOS A CARGO DE NÍVEL MÉDIO E R\$ 125,00 POR CANDIDATO INSCRITOS A CARGO DE NÍVEL SUPERIOR. CONSIDERANDO A PERSPECTIVA DE INSCRITOS, O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 163.400,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Alagoinha do Piauí - PI, 11 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal